

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil CONVENENTE APM EE Prof. Waldemar Queiroz			C.N.P.J. 47.766.126/0001-35		
Endereço Rua Seis de Junho, nº 1100 - Centro					
Cidade Guararapes	U.F. SP	C.E.P. 16700-000	DDD/Telefone (18)3606-1860	FAX (18) 3606-1860	e-mail e030041a@educacao.sp.gov.br
Conta Corrente 03001194-0	Banco Caixa Econ. Federal	Agência 1210- 0	Praça de Pagamento Guararapes/SP		
Nome do Responsável Ana Paula Stringhetta			C.P.F. 307.642.798-90		
C.I./Órgão Expedidor RG: 34.078.751 SSP SP		Cargo Agente Org. Escolar	Função Diretor Executivo		
Endereço Rua Don Bosco, 334			C.E.P. 16.700-000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

O recursos financeiros recebidos serão utilizados como complementação de verbas repassadas pelo Estado, para atendimento ao fornecimento e aquisição de materiais pedagógicos, de consumos diversos, custeio de materiais de manutenção e reparos em geral para a escola, despesas com pagamentos de escritórios de contabilidade (anual), Monitoramento com alarmes (Mensal), atividades extra-classe (como passeios, atividades culturais e de despesas realizadas em eventos), a fim de que a escola possa oferecer ensino de qualidade e ambiente adequado com o único propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias ao bom funcionamento da unidade escolar e ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Sendo o repasse sazonal e variável, vinculado ao número de alunos no mês, os gastos também seguem essa ordem, impossibilitando um cronograma de execução fixo, do montante recebido.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 2,00 por aluno matriculado e frequente.)

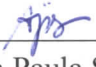
Os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Guararapes, serão utilizados como complementação das verbas repassadas pelos Governos Federal e Estadual, ao longo de todo o ano de 2017 nas diversas despesas descritas acima, conforme necessidades da Unidade Escolar e que serão discriminadas nas Prestações de Contas apresentadas mensalmente ao setor de Contabilidades da própria Prefeitura Municipal para averiguação, apreciação e devidas conferências, obedecendo a Lei Municipal nº 1.480 de 21/02/1.990, modificada pela Lei Municipal 2.625 de 23/12/2009 e 3.342 de 17/02/2016.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **APM EE Professor Waldemar Queiroz**, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Guararapes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer Órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Guararapes, 06 de Março de 2018.



Ana Paula Stringhetta
Diretor Executivo
RG – 34.078.751